



FACULDADE DE LETRAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

EDITAL Nº (02/2019) / Programa de Educação Tutorial/Letras e Fale - Ufal

A FACULDADE DE LETRAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (FALE/UFAL) e o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL do curso de Letras da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (PET LETRAS/UFAL), no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições para o VII CONCURSO DE CONTOS ARRIETE VILELA.

1. Das disposições preliminares

1.1 O VII CONCURSO DE CONTOS ARRIETE VILELA é um evento do PET Letras Ufal, com o apoio da Faculdade de Letras, que integrará a XII Semana de Letras - Arte e Ciência: A Interdisciplinaridade da Linguagem, que acontecerá de 15 a 18 de outubro de 2019. A proposta é realizar um concurso, de caráter competitivo, em que os alunos da graduação em Letras, das faculdades de Alagoas, poderão inscrever apenas um conto, escrito em Língua Portuguesa, não publicado nas edições anteriores do Concurso de Contos Arriete Vilela. O objetivo é estimular a produção literária dos alunos do curso e divulgar esses trabalhos.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições no VII CONCURSO DE CONTOS ARRIETE VILELA são gratuitas e devem ser feitas por meio do encaminhamento da obra à Comissão Organizadora.

2.2 Os interessados deverão se encaminhar à Secretaria da Faculdade de Letras/Ufal, situada no bloco administrativo da Faculdade de Letras, no campus A. C. Simões, no horário de 8h às 21h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, entre os dias 22 de agosto e 6 de setembro do corrente ano.

2.3 Cada concorrente poderá inscrever no máximo uma obra.

2.4 O trabalho inscrito deverá se constituir de um conto da autoria da pessoa inscrita, apresentado na modalidade impressa, utilizando, ou não, recursos em outras mídias.

2.5 O conto não precisa ser inédito, porém não pode ter sido inscrito nas edições anteriores do Concurso de Contos Arriete Vilela.

2.6 O texto original deve ser enviado em 4 (quatro) dias que deverão estar impressas, com folha de rosto, na qual deverão constar o título da obra e o pseudônimo do autor.

2.7 Na folha de rosto de cada cópia deverá constar obrigatoriamente o nome VII CONCURSO DE CONTOS ARRIETE VILELA, o título da obra e o pseudônimo do/a autor/a.

2.8 Em envelope lacrado, anexado junto às quatro vias do conto submetido, deverão ser enviados os dados do autor (em apenas uma via): pseudônimo, nome completo, data de nascimento, título da obra, comprovante de matrícula, endereço completo, telefone, e-mail e currículo resumido.

2.9 Nenhuma obra enviada será devolvida.

2.10 Os trabalhos inscritos poderão ser expostos na Expoletras, exposição que integrará a XII Semana de Letras - Arte e Ciência: A Interdisciplinaridade da Linguagem.

3. Das condições de participação

3.1 Poderão inscrever-se apenas alunos e alunas devidamente matriculados/as no curso de Letras das faculdades de Alagoas.

3.2 Os documentos e originais das obras não serão devolvidos.

3.3 As obras deverão ser encaminhadas obrigatoriamente sob pseudônimos, não podendo conter nos originais ou nos envelopes nada que identifique os autores ou autoras.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do autor ou da autora a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa à originalidade da autoria e demais disposições deste Regulamento.

4. Dos julgamentos dos trabalhos inscritos

4.1 As obras inscritas serão analisadas por uma Comissão Julgadora composta por dois/duas docentes convidados/as da graduação e um/a escritor/a local.

4.2 A Comissão Organizadora não terá participação no julgamento das obras e nem interferirá no processo de avaliação da Comissão Julgadora.

4.3 A Comissão Julgadora é soberana e não caberão recursos às suas decisões.

4.4 Caberá à organização do Concurso: receber as obras inscritas, conferir a documentação exigida, organizar todo o processo de distribuição das cópias das obras

para os membros da Comissão Julgadora, providenciar a divulgação do resultado do Concurso e solucionar quaisquer controvérsias ou pendências advindas da realização do Concurso, inclusive aquelas decorrentes de omissões deste Regulamento.

5 Da premiação

5.1 Será declarado vencedor do VII Concurso de Contos Arriete Vilela apenas um conto dentre os submetidos.

5.2 O/A autor/a que tiver seu trabalho escolhido receberá o certificado de premiação do VII CONCURSO DE CONTOS ARRIETE VILELA.

5.3 O conto vencedor será publicado na **Areia**, revista eletrônica do Programa de Educação Tutorial (PET).

5.4 O/A autor/a do conto vencedor/a ganhará um par de ingressos do Cine Arte Pajuçara, que deverá ser utilizado em até dois meses após a premiação.

5.5 O/A autor/a receberá uma declaração emitida pela Comissão Organizadora atribuindo-lhe a autoria do trabalho vencedor.

6 Dos resultados

6.1 A divulgação do resultado deste concurso ocorrerá dentro da programação da XII Semana de Letras - Arte e Ciência: A Interdisciplinaridade da Linguagem, como parte integrante da abertura do evento, no dia 15 de outubro de 2019, terça-feira, às 14h30.

6.2 O/A autor/a do conto vencedor será convidado/a para participar do *Retrato*, momento integrante da Expoletras, que acontecerá no dia 16 de outubro de 2019, terça-feira, a partir das 15h.

7 Disposições gerais

7.1 Ao se inscrever no VII CONCURSO DE CONTOS ARRIETE VILELA, o candidato ou a candidata estará automaticamente concordando com os termos deste edital.

Maceió, 22 de agosto de 2019.